



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 464/10, de 28 de janeiro de 2010.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”**

**OLI PEDRO GIRARDI, Prefeito Municipal em Exercício de Canudos do Vale – RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
04.122.0008.2011 – Manutenção Secretaria Obras e Interior  
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o recurso transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Decreto n° 46.914, de 18 de janeiro de 2010 e, com o Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito em Exercício Sr. OLI PEDRO GIRARDI, em 25 de janeiro de 2010, no mesmo valor.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 28 de janeiro de 2010.

**OLI PEDRO GIRARDI**

Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração